

Portaria n° 0807-02/21

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 2021080702

**Ref. Processo n°.** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-060701

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL MOTIVADA AO COMBATE, PREVENÇÃO E MONITORAMENTO AO COVID 19, COM A AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM RAZÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS.

O(a) Sr(a)KEYNES LEMOS DA SILVA, Secretário Mun de Saude, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e M. M COSTA COMERCIO E CONFECÇÃO EIRELI CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) JOÃO DE CASTRO PANTOJA NETO, CPF n° 615.104.242-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

---

Rua Magalhães Barata, 193, andar 01, térreo-Centro-Cachoeira do Piria-PA CNPJ: 11.747.487/0001-97.  
eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 08 de Julho de 2021

KEYNES LEMOS DA SILVA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO